



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL OS RELATÓRIOS EMITIDOS E ASSINADOS PELA EMPRESA STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA- EPP, CONFORME CONTRATO ASSINADO COM TRANSERP EM VIRTUDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 301/2018 - PREGÃO N. 001/2019, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, o envio pelo Prefeito Municipal, dos relatórios emitidos pela empresa contratada pela Transerp, Stella & Farias, conforme pregão n. 001/2019.

Requer também parecer jurídico da Secretaria de Negócios Jurídicos sobre a todos os aditamentos realizados, mormente se encontram base legal para a prorrogação por tanto tempo.

Segue contrato e aditivos para subsidiar o parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID

CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A TRANSERP – EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A E A EMPRESA STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. – EPP.

A TRANSERP – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A, com sede à Rua General Câmara nº 2.910, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.581.974/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior, RG nº 20.722.294-0-SSP/SP e CPF nº 145.553.418-80, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Fábio Abeid Faccini, RG nº 5.727.178-SSP/SP e CPF nº 863.978.508-20 e a empresa **Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. - EPP.**, com sede à Rua Névio Borgonovi nº 353, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.970/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Administrador, o Sr. Douglas Aparecido Stella, RG nº 21.571.098-8-SSP/SP e CPF nº 137.716.958-80, nos termos do Processo de Compras nº 301/18, celebram o presente Contrato que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 14/2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, pelo Edital de Pregão nº 001/19 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria e apoio à gestão do sistema de bilhetagem eletrônica do transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO CONTRATUAL

- 2.1. De acordo com o Pregão Presencial nº 001/19, homologado em 08 de fevereiro 2019, e com a Proposta de Preço da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO CONTRATO

- 3.1. O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, sempre que conveniente ao interesse público, por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na legislação aplicável.
- 3.2. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 3.3. Caso a CONTRATADA não se interesse pela prorrogação do Contrato, deverá, obrigatoriamente, apresentar denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu vencimento ou de cada uma das prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O valor global do Contrato, para o período de 12 meses, é R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), incluindo todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes, deslocamentos e quaisquer outras despesas que onerem a prestação dos serviços.
- 4.2. Decorrido este período, no caso de prorrogação contratual, poderá haver reajuste, utilizando-se a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ocorrida no período, conforme fórmula a seguir:

$Pr = \frac{Pc \times IGPM}{IGPMo}$, onde:

IGPMo

Pr = Preço reajustado;

Pc = Preço contratado;

IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado relativo ao segundo mês anterior ao do mês do reajuste procurado;

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado relativo ao segundo mês anterior ao mês de assinatura do Contrato ou do mês do último reajuste.

- 4.2.1. Na hipótese de suspensão ou extinção do Índice estabelecido no subitem 4.2., será utilizado o Índice oficial que vier a substituí-lo.
- 4.2.2. A periodicidade do reajustamento só poderá ser alterada por norma editada pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento dos serviços prestados dar-se-á:
- 5.1.1. Em uma única parcela para a elaboração do diagnóstico.
- 5.1.2. Em uma única parcela para o desenvolvimento e instalação do software de auditoria permanente.
- 5.1.3. Em parcelas mensais, iguais e sucessivas, para a locação do software e assistência técnico-operacional.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da aceitação definitiva dos serviços prestados.
- 5.3. O pagamento será realizado através de boleto de cobrança bancária ou depósito em conta do fornecedor, em estabelecimento bancário a ser indicado na Proposta de Preços.
- 5.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, abrindo-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da sua reapresentação.
- 5.5. A CONTRATANTE não efetuará quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 5.6. No caso de prorrogação contratual o pagamento dos serviços prestados dar-se-á em parcelas mensais, iguais e sucessivas, para a locação do software e assistência técnico-operacional.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pela boa e eficiente prestação dos serviços, de acordo com as normas do Pregão nº 001/19, seus Anexos e da Lei Federal nº 13.303/16, obrigando-se a:
- 7.1.1. Desenvolver todas as atividades previstas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital;
- 7.1.1.1. No caso de prorrogação contratual deverá desenvolver as atividades previstas no item 3.3. do Anexo I do Edital.
- 7.1.2. Apresentar, mensalmente, relatório contendo todas as atividades desenvolvidas no período da prestação dos serviços, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 7.1.3. Não transferir a outrem, seja no todo ou em parte, as obrigações assumidas contratualmente;
- 7.1.4. Acatar as manifestações emanadas pelo gestor do Contrato;
- 7.1.5. Manter durante todo o Contrato todas as condições de habilitação que ensejaram sua contratação;
- 7.1.6. Guardar sigilo sobre as informações recebidas ou fornecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proceder ao pagamento na forma, no prazo e no valor definidos neste Contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de gestor designado.
- 8.3. Proceder à análise quanto à aceitação dos serviços prestados.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no âmbito da prestação dos serviços.
- 8.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, estimulando a sua eficiência.
- 8.6. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais irregularidades no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.7. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a multa será de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da proposta de preço da CONTRATADA.
- 9.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global proposta de preço da CONTRATADA, no caso de subcontratar no todo ou em parte, o objeto licitado, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.3. Multa de **0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento)** do valor da proposta de preço da CONTRATADA, por dia de atraso na entrega dos produtos após os prazos estabelecidos, mesmo tendo executado as etapas parcialmente.
- 9.4. Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 9.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.6. Poderá ser descontado do pagamento eventualmente devido à CONTRATADA as multas que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal 13.303/2016, cabendo as multas que forem aplicadas, sem prejuízo da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Integram o presente Contrato, de forma indissociável, o Edital e todos os seus Anexos, bem como, a Proposta de Preço apresentada pela CONTRATADA por ocasião da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Ribeirão Preto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

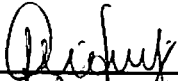
Ribeirão Preto, 06 de março de 2019.

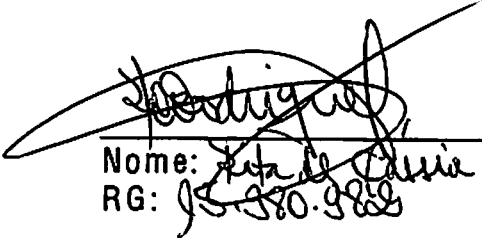

Fábio Abeid Faccini
Diretor Adm. / Financeiro
CONTRATANTE


Antonio Carlos de Oliveira JR.
Diretor Superintendente
CONTRATANTE


Douglas Aparecido Stella
Sócio e Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Rudanli A.F. Saffoni
RG: 21.097.922-5


Nome: Fátima Maria Rodrigues
RG: 95.570.922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

Contratante: Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL.
 Contratada: LDC Distribuidora de Materiais EIRELI.
 CNPJ/MF nº: 27.164.286/00041-05.
 Processo nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia.

Item Preço Unitário
 22 R\$ 52,00

Data de Assinatura: 26 de março de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Ribeirão Preto/SP, 28 de março de 2019
MARCELO CESAR CARBONERI
 Diretor Administrativo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2019

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo, os candidatos habilitados nos Processos de Seleção abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente nos dias abaixo relacionados, munidos dos documentos originais: R.G. e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Processo de Seleção a fim de tomarem conhecimento das vagas, horários e unidades de trabalho iniciais e manifestarem interesse na sua admissão. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se a reposições e a manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação. Processos de Seleção nºs 001/2017, 001/2018, 004/2018, 005/2018 e 001/2019.

Dias de 29 de março de 2019 e 01 e 02 de abril de 2019 das 08:30 às 09:30h ou das 14:30 às 15:30h.

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2017
 HOMOLOGADO EM 22/09/2017
 COZINHEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12	SUELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	287276018-03

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018
 HOMOLOGADO EM 26/06/2018
 ENFERMEIRO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
107	CLAUDIO AMADEU DE ALMEIDA	311.283.858-05

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004/2018
 HOMOLOGADO EM 11/10/2018
 AUXILIAR DE LIMPEZA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22	EDNA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	149.452.208-08

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2017
 HOMOLOGADO EM 22/09/2017**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11	ANGELA CARMO DOS SANTOS	287735018-59

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018
 HOMOLOGADO EM 11/07/2018
 RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
---------------	------	-----

90 MARIA DENISE MORENO ARAUJO 065.403.538-55

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2018
 HOMOLOGADO EM 10/12/2018
 AUXILIAR DE FARMÁCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	VALDELICI DOS SANTOS COELHO	222.575.511-68

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2018
 HOMOLOGADO EM 10/12/2018
 BIOMÉDICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
17	LENITA SIMÕES MIOTO	436.089.388-42
18	LEILA FRANCO DO NASCIMENTO	449.095.018-78

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2019
 HOMOLOGADO EM 15/03/2019
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
14	NATALIA GRACIELE NERIS DO CARMO	438.770.698-86
15	ADRIANA DE FREITAS	307.168.648-00
16	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	981.119.658-34
17	ANA RITA DOS SANTOS	150.659.098-57
18	NIXON MIOTTO DA SILVA	476.308.158-67
19	KELTON BATISTA DE ALENCAR	075.753.334-52
20	FERNANDA CRISTINA SILVA FARIAS	405.222.958-43
21	ALINE REGIANE BARBOSA LENZA	302.180.958-80
22	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	150.517.348-55
23	ANA LUCIA MARTINS FAGIANI	147.894.948-10
24	ROSEMEIRE ANTONIACE	302.674.408-55

Ribeirão Preto, 28 de março de 2019

Departamento Pessoal

MARCELO CESAR CARBONERI
 Diretor Administrativo

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A
 CNPJ 43.581.974/0001-19

**EXTRATO CONTRATUAL
 Pregão Presencial nº 001/2019****Processo de Compras nº 301/2018**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo/Financeiro. Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.-EPP; Representante legal: Douglas Aparecido Stella - Sócio e Administrador. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de auditoria e apoio à gestão do sistema de bilhetagem eletrônica do transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto. Valor Global: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Leis Federais nº 13.303/16, nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 14/2003. Data da assinatura: 06/03/2019.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 02/2019****Processo de Compras nº 030/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tinta e solvente para sinalização viária. Considerando que o procedimento licitatório transcorreu em conformidade com a lei de regência e as regras do Edital, ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto em epígrafe em favor das empresas: Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda., CNPJ nº 00.304.942/0001-63 - Lote 1 e Belloton Comercial EIRELI-EPP, 20.494.800/0001-13 - Lote 2, por te-

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 301/18

Pregão nº 001/19

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A E A EMPRESA STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - EPP.

A TRANSERP – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A, com sede à Rua General Câmara nº 2.910, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.581.974/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior, RG nº 20.722.294-0-SSP/SP e CPF nº 145.553.418-80, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Fábio Abeid Faccini, RG nº 5.727.178-SSP/SP e CPF nº 863.978.508-20, e a empresa **Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. - EPP.**, com sede à Rua Névio Borgonovi nº 353, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.970/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Administrador, o Sr. Douglas Aparecido Stella, RG nº 21.571.098-8-SSP/SP e CPF nº 137.716.958-80, celebram o presente **Aditamento Contratual**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 14/2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, pelo Edital de Pregão nº 001/19, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DO CONTRATO

A Cláusula 3.1. do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

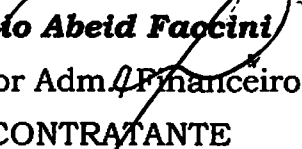
- 3.1. “Prorroga-se o prazo do Contrato por 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas, conservando-se os seus termos originais.

E assim, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

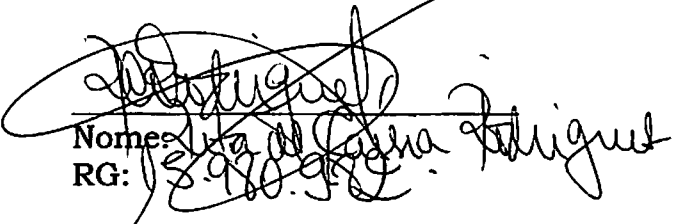
Ribeirão Preto, 06 de março de 2020.

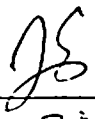

Fabio Abeid Faocini
Diretor Adm./Financeiro
CONTRATANTE


Antonio Carlos de Oliveira JR.
Diretor Superintendente
CONTRATANTE


Douglas Aparecido Stella
Sócio e Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Antônia Regina de Souza
RG: 8.980.989


Nome: Anisio Elias de Silva
RG: 10.771.141-2 588-58

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2020

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo, os candidatos habilitados nos Processos de Seleção abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente nos dias abaixo relacionados, munidos dos documentos originais: R.G. e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Processo de Seleção a fim de tomarem conhecimento das vagas, horários e unidades de trabalho iniciais e manifestarem interesse na sua admissão. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se a reposições e a manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação. Processos de Seleção abaixo.

DIAS 13, 16 e 17 DE MARÇO DE 2020**DAS 09:30H ÀS 10:30H OU DAS 14:30 ÀS 15:30H.****PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019****HOMOLOGADO EM 18/12/2019****AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02	GEAN DE OLIVEIRA SANTOS	024.373.795-50

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019**HOMOLOGADO EM 18/12/2019****AUXILIAR DE COZINHA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	ELISA JANKU CABRAL	259.065.438-30

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019**HOMOLOGADO EM 18/12/2019****AUXILIAR DE LAVANDERIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
09	SAMUEL BATISTA BORGES	230.072.178-30

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019**HOMOLOGADO EM 18/12/2019****AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01	LEONARDO BIN RODRIGUES	374.829.848-01

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019**HOMOLOGADO EM 18/12/2019****ENFERMEIRO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
20	BEATRIZ GOMES ALCANTARA	343.832.308-73
21	MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA	331.346.928-05
22	THAUANE AQUINO GUIMARÃES	391.786.428-25
23	LUMENA CRISTINA DE ASSUNÇÃO CORTEZ	073.244.174-93
24	ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA	387.788.438-55
25	ISABELE QUADRADO NUTI	107.192.978-00
26	ALESSANDRA CRISTINA TROMBETA	295.295.268-06

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019**HOMOLOGADO EM 18/12/2019****PORTEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11	PEDRO LUIS MACEDO DE OLIVEIRA	474.540.538-31
12	RONIE CRISTIAN SILVA BERNADINO	180.989.518-98

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018**HOMOLOGADO EM 22/06/2018****RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
142	TALITA WELLEN DOS SANTOS	365.012.088-74
143	APARECIDA NEIVA MARQUES LEONI	081.397.628-65

Ribeirão Preto, 12 de março de 2020

Departamento Pessoal

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**ADITIVO AO CONTRATO****Pregão Presencial nº 001/2019****Processo de Compras nº 301/2018**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo/Financeiro. Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda-EPP; Representante legal: Douglas Aparecido Stella - Sócio e Administrador. Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 06/03/2019, com prorrogação do prazo por 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Valor Global: R\$ 156.500,00. Fundamento legal: Leis Federais nºs 13.303/16, 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 14/2003. Data da Assinatura: 06/03/2020.

CONCURSOS PÚBLICOS**Administração**

Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Edital de Abertura, homologa o Processo Seletivo nº 001/2020 para as funções de Professor Intérprete, com domínio na comunicação em LIBRAS e Professor Surdo, com domínio na comunicação em LIBRAS.

O presente processo seletivo terá validade por **02 (dois)** anos, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e oportunidade da Administração.

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

UE 02.07.10

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 002/2020

Com base no item 12.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/19, para a contratação em caráter temporário e emergencial de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de 17/10/2019, o qual estabelece que:

"Ao candidato que não for oferecido classe, será garantida nova chamada para vagas surgidas posteriormente."

- A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 395/2020 da Secretaria Municipal da Educação e, considerando que a quantidade de salas oferecidas em regular procedimento de atribuição foi suplantada pelo número de candidatos que atenderam à respectiva convocação, altera o Edital de Chamamento nº 013/2020, publicado no DOM de 03/03/2020.

EXCLUSI**Processo Seletivo nº 002/19, homologado em 03/03/2020****PEB III - Ciências Físicas e Biológicas L.C. nº 1.340/02**

Cl.	Nome	R.G.
7	MARCELO AUGUSTO PIVETA	49625872
8	FELIPE SILVA DE ANDRADE	47823436
9	JOSE CARLOS DOS SANTOS SALGADO	41622168
10	JORGE FELIPE MOURA DE JESUS	408394407

Ribeirão Preto, 12 de março de 2020

ADRIANA KARINA OLIVEIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal da Administração em Substituição

THOMAZ PERIANHES JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NILSON CARLOS LIMA

Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALProcesso de Compras nº 301/18
Pregão nº 001/19**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE
RIBEIRÃO PRETO S/A E A EMPRESA STELLA & FARIAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. – EPP.**

A **TRANSERP – Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A**, com sede à Rua General Câmara nº 2.910, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.581.974/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior, RG nº 20.722.294-0-SSP/SP e CPF nº 145.553.418-80, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Fábio Abeid Faccini, RG nº 5.727.178-SSP/SP e CPF nº 863.978.508-20 e a empresa **STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Névio Borgonovi nº 353, Jardim Pacaembú, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.970/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Douglas Aparecido Stella, RG nº 21.571.098-8-SSP/SP e CPF nº 137.716.958-80, nos termos do Processo de Compras nº 301/18, celebram o presente Aditamento Contratual que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 14/2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, pelo Edital do Pregão nº 001/19, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, mediante o qual o Congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, e o Decreto nº 76, de 23 de março de 2020, do Prefeito do Município de Ribeirão Preto, por meio dos quais foi decretada, respectivamente, medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo, e calamidade pública no Município de Ribeirão Preto;

Considerando que o presente momento acarretou sequelas do ponto de vista econômico, causando prejuízo no equilíbrio das contas públicas, uma vez que a arrecadação foi severamente reduzida, colocando em risco a solvência de pagamentos dos órgãos públicos, e diante de todos esses motivos, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio contratual, com base no estado de Calamidade Pública decretado, acima exposto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPACTUADO

- 2.1. As partes convencionam que a Contratada prestará os serviços de locação do software e assistência técnico-operacional, conforme item 3.3. do Anexo I do edital, com desconto, referente aos meses de maio, junho e julho de 2020.
- 2.2. O novo valor das parcelas mensais do Contrato referente às competências maio, junho e julho/2020 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, incluindo todas as despesas diretas e indiretas que onerem a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS


- 3.1. Decorridas as competências descritas na cláusula segunda, ficam restabelecidas as condições inicialmente pactuadas.
- 3.2. Perdurando o estado de calamidade pública decretado no âmbito do Governo Federal, Estadual ou Municipal, as partes poderão celebrar novo ajuste, mediante aditivo contratual.
- 3.3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado, desde que não contrariem as previstas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Ribeirão Preto, 26 de maio de 2020.


Fábio Abeid Faccini
Diretor Administrativo e Financeiro
TRANSERP S/A

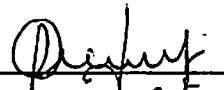

Antonio Carlos de Oliveira JR.
Diretor Superintendente
TRANSERP S/A


Douglas Aparecido Stella
Sócio Administrador
Stella & Farias Comércio e Serviços
de Tecnologia Ltda.-EPP

Testemunhas:


Anisio Elias da Silva

Nome:
RG: 10.771.141


Luciano A.F. S. Flori
Nome:
RG: 21.697.922-5

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Processo de Compras nº 038/2018
Convite nº 001/2018**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes Legais: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Sr. Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Salinas & Martinez Ltda.; Representante Legal: Sr. Marcos Alejandro Salinas Aviles - Sócio Administrador; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 26/03/2018, com desconto no valor das parcelas referentes aos meses de maio, junho e julho/20; Valor das parcelas repactuadas: R\$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16; Data da Assinatura: 28/05/2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO****Processo de Compras nº 086/2018
Pregão nº 015/2018 (Lote 02)**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes Legais: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Sr. Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Sênior Rio Preto Sistemas de Informática Ltda-EPP; Representante Legal: Sr. Fabiano Amâncio Ferreira - Diretor Executivo; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 05/06/2018, com reajuste, prorrogação do prazo por 12 meses e desconto no valor das parcelas referentes aos meses de junho, julho e agosto/20; Valor Global: R\$ 41.650,53 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); Valor das parcelas repactuadas: R\$ 2.429,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16; Data da Assinatura: 27/05/2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO****Processo de Compras nº 086/2018
Pregão nº 015/2018 (Lote 01)**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes Legais: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Sr. Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Kroll & Kroll Informática Ltda-ME; Representante Legal: Sr. Eduardo Kroll - Procurador; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 05/06/2018, com reajuste, prorrogação do prazo por 12 meses e desconto no valor das parcelas referentes aos meses de junho, julho e agosto/20; Valor Global: R\$ 53.459,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Valor das parcelas repactuadas: R\$ 2.227,47 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16; Data da Assinatura: 27/05/2020.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO****Processo de Compras nº 301/2018
Pregão nº 001/2019**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes Legais: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Sr. Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda-EPP; Representante Legal: Sr. Douglas Aparecido Stella - Sócio Administrador; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 06/03/2019, com desconto no valor das parcelas re-

ferentes aos meses de maio, junho e julho/20; Valor das parcelas repactuadas: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16; Data da Assinatura: 26/05/2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO****Processo de Compras nº 482/2019
Pregão nº 013/2019**

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes Legais: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior - Diretor Superintendente e Sr. Fábio Abeid Faccini - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Hisos Engenharia de Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional Ltda.; Representante Legal: Sr. Vitor Pileggi Sobrinho - Sócio Proprietário; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 03/12/2019, com desconto no valor das parcelas referentes aos meses de junho, julho e agosto/20; Valor das parcelas repactuadas: R\$ 1.787,50 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16; Data da Assinatura: 28/05/2020.

**CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS****IPM**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM, por meio da Diretoria Administrativa e de Seguridade: Convoca, conforme autorização da Senhora Diretora Superintendente, o candidato, abaixo discriminado, habilitado no **Concurso Público de nº 001/2018, homologado em 12/11/2018**, para comparecer na Encarregadoria de Recursos Humanos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 258, Centro, impreterivelmente de **15/06 a 18/06/2020 das 09h00 às 13h00**, munido das cópias e originais do R.G. e da Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação tem por objetivo, o preenchimento de vagas existentes no Instituto.

O candidato poderá ser representado por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual. O não comparecimento consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando o Instituto autorizado a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
---------------	------	------

3º	ALINE PAULOSSO DOMINGOS	45.856.308-0
----	-------------------------	--------------

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2020

CARLOS ALBERTO MIHARA

Administrativo

Grupo Executivo - IPM

MARIA REGINA RICARDO

Diretora Superintendente

IPM

INEDITORIAIS

A K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, torna público que **solicitou** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2020.016530-1, a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação**, para a atividade de Industrialização, Comércio, Assistência Técnica, Importação e Exportação, na Rua Itanhaém, 1831 - Vila Elisa, CEP 14.075-050, município de Ribeirão Preto - SP.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 301/18

Pregão nº 001/19

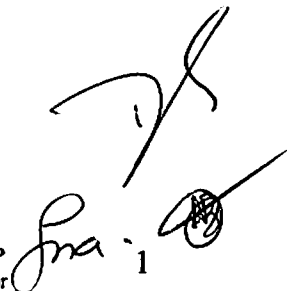
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A E A EMPRESA STELLA & FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - EPP.

A TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A, com sede à Rua General Câmara nº 2.910, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.581.974/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Engº. Marcelo Santos Galli, RG 25.154.680-9-SSP/SP e CPF nº 304.739.128-99, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Adriano Soares Mendes, RG nº 41.746.032-6-SSP/SP e CPF nº 219.999.878-96, e a empresa **Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. - EPP.**, com sede à Rua Névio Borgonovi nº 353, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.970/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Administrador, o Sr. Douglas Aparecido Stella, RG nº 21.571.098-8-SSP/SP e CPF nº 137.716.958-80, celebram o presente **Aditamento Contratual**, o qual rege-se-á pela Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 14/2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, pelo Edital de Pregão nº 001/19, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DO CONTRATO

A Cláusula 3.1. do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

- 3.1. "Prorroga-se o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2021."

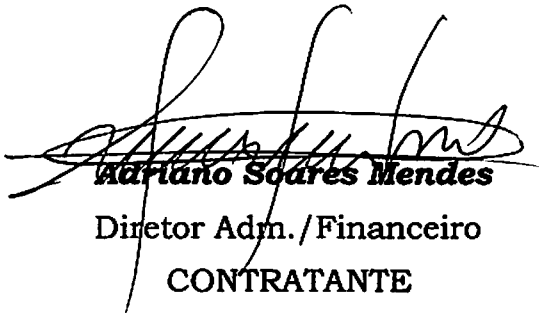


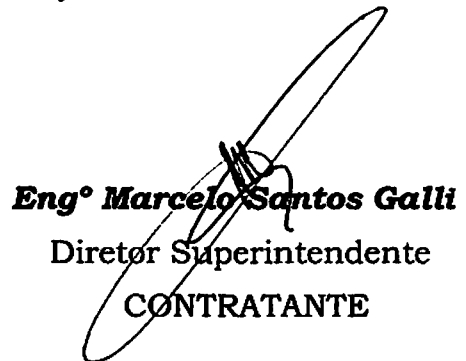
CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas, conservando-se os seus termos originais.

E assim, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

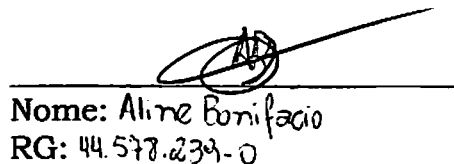
Ribeirão Preto, 05 de março de 2021.

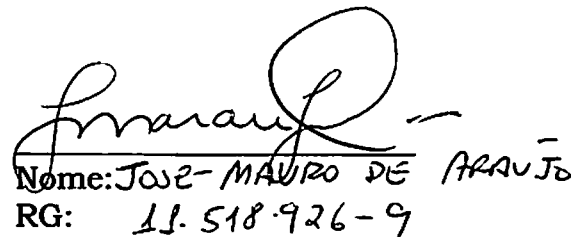

Adriano Soares Mendes
Diretor Adm./Financeiro
CONTRATANTE


Engº Marcelo Santos Galli
Diretor Superintendente
CONTRATANTE


Douglas Apareção Stella
Sócio e Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Aline Bonifacio
RG: 44.578.239-0


Nome: JOSE-MAURO DE ARAUJO
RG: 11.518.926-9

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO Nº 2021**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA-FHSL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pes-soas Jurídicas - CNPJ nº 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, na cidade de Ri-beirão Preto, Retifica o Edital de Chamamento nº 011/2021, para esta função convoca para comparecimento nos dias e horários estipulados abaixo e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura.

DIA 26 DE MARÇO DE 2021 ÀS 13:30H

Onde se lê:

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019

HOMOLOGADO EM 18/12/2019 - PSICÓLOGO (A)

CLASSI- FICAÇÃO	NOME	CPF
25	LUIZA ZANIN BORTOLETTO	442.172.248-00
26	HELOISA BARRETO PADUELO	470.436.708-88

Leia-se

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019

HOMOLOGADO EM 18/12/2019 - PSICÓLOGO (A)

CLASSI- FICAÇÃO	NOME	CPF
07	LUIZA ZANIN BORTOLETTO	442.172.248-00
08	HELOISA BARRETO PADUELO	470.436.708-88

Onde se lê:

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019

HOMOLOGADO EM 18/12/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSI- FICAÇÃO	NOME	CPF
25	ANA CLAUDIA PEDRAZZI	254.485.968-78

Leia-se:

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019

HOMOLOGADO EM 18/12/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSI- FICAÇÃO	NOME	CPF
06	ANA CLAUDIA PEDRAZZI	254.485.968-78

Ribeirão Preto, 25 de Março de 2021

Departamento Pessoal

MARCELO CESAR CARBONERI

Diretor Administrativo

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Ribeirão Preto

**EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 14/2018

Contratante: SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Ribeirão Preto.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Utilização de sistema eletrônico de Licitações.

Prazo: Início em 26/03/2021 e término em 25/03/2022.

Valor Total Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 40-3.3.90.39.

Ribeirão Preto, 25 de março de 2021

TÁSSIA CORRÊA REZENDE

Diretora Superintendente

Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Ribeirão Preto, 11 de Março de 2021

À Empresa: **Infracomix Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME.**

CNPJ nº: 22.801.116/0001-62.

Assunto: **Inexecução de obrigação contratual.**

Nos termos das notificações previamente enviadas, a **Infracomix Comércio e Serviços de Informática Eireli (CNPJ**

nº: 22.801.116/0001-62) foi notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (de 04/03/2021 a 10/03/2021, última notificação), efetuar a entrega de **bateria para nobreak**, bem como para apresentar alegações de defesa que julgas-se necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas as estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93.

Todavia, transcorrido esse prazo de 05 (cinco) dias úteis (de 04/03/2021 a 10/03/2021), a empresa não efetuou a entrega dos produtos.

Diante disso, caracterizou-se o inadimplemento contratual, o que, conseqüentemente, comina na aplicação de penalidades administrativas legalmente cabíveis, dentre elas a de advertência, a de multa e também a de impedimento de licitar, com fulcro nos artigos 66 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto, aplicamos à empresa **Infracomix Comércio e Serviços de Informática Eireli (CNPJ nº: 22.801.116/0001-62)** a pena de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 87-I da Lei nº 8.666/93) ficando neste ato **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de uma via original deste documento por correio, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a tomar as providências cabíveis, bem como, caso tenha interesse, prestar suas justificativas e alegações de defesa prévia em relação a não entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades de suspensão, impedimento e de multa.

As justificativas e alegações de defesa prévia poderão ser endereçadas à Secretaria Municipal da Saúde (Rua: Prudente de Moraes, nº 457, Centro, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14015-100) ou protocoladas no mesmo endereço.

Ressalto que, na defesa prévia, a empresa deverá estar regularmente representada por seu titular ou por seus procuradores legalmente constituídos nos instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Atenciosamente,

PROF. DR. SANDRO SCARPELINI

Secretário Municipal da Saúde

Proc. nº 301/18 fls. 667

Ass. UE 02.09.10

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**

Pregão Presencial nº 001/2019

Processo de Compras nº 301/2018

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Eng. Marcelo Santos Galli - Diretor Superintendente e Adriano Soares Mendes - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda-EPP; Representante legal: Sr. Douglas Aparecido Stella - Sócio Administrador. Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 06/03/19, com prorrogação do prazo por 12 meses a partir de 06/03/21. Valor Global: R\$ 156.500,00. Fundamento legal: Leis Federais nº 13.303/16, 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 14/2003; Data da assinatura: 05/03/2021.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**

Processo de Compras nº 001/2019

Pregão nº 002/2019

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Eng. Marcelo Santos Galli - Diretor Superintendente e Adriano Soares Mendes - Diretor Administrativo e Financeiro; Contratada: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda.; Representante legal: Gustavo Chaves Barros de Oliveira - Executivo Vice Presidente de Assuntos Estratégicos. Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 20/02/

